



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 966/88

DATA: 22.12.88.

SÚMULA : Fixa o valor base por m2 (metro quadrado) de terreno, para cálculo de imposto.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica fixado em Cz\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa cruzeiros), o valor base por m2 (metro quadrado) de terreno para cálculo de Imposto Territorial Urbano, para o exercício de 1989.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal nº 883/86 de 11.11.86.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 1988, 100ª da República e 33ª do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Vairio Zanato Freis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DO DEPTO DE...